

co, e todos os dias de extravagâncias de todos os gêneros que passaram por esta cidade a partir de 1933.

Vereador que era a esta Câmara, foi signatário de um requerimento, também assinado pelo hoje deputado estadual Cid Franco e pelo sr. Jânio Quadros, que, naquela altura já faziam tantas indagações a respeito da CMTC.

Já naquela época, por tudo o que conhecemos, que é também do conhecimento dos srs. Vereadores. Hoje, infelizmente, aparece alguém com coragem para dizer a verdade. Uma das causas sendo a causa principal desta Companhia não poder funcionar bem é esta que aqui está — nestes anos todos ela foi sempre a vítima de uma turma não apenas incapaz, mas de desonestos que se loquejavam não apenas de seus bens materiais, que dilapidam por completo aquele patrimônio que é nosso, que é do povo. Parabéns ao sr. Prestes Maia. Nossos parabéns aos diretores da CMTC. Continuem nesta linha de conduta, que nós estaremos aqui para criticá-los, se necessária para apoiá-los quando merecem, como no caso presente.

Sabemos que o sr. Prestes Maia está com outro desses inquéritos e sindicâncias em mãos, agora em torno da Prefeitura. Que S. Exa. continue, porque vai nos encontrar aqui, na mesma posição serena, tranquila, de observadores neutros, para apoiá-lo a fim de que o povo saiba quais os que devem, evidentemente, tomar conta da coisa pública, quais os que dela devem ser afastados.

Ainda no Pequeno Expediente, Srs. Vereadores, pelo emmentar, encaminhava um requerimento endereçado ao Supremo Tribunal Eleitoral, pedindo que exija de todos os candidatos a vereador, deputado estadual ou federal, governador e vice-governador, uma folha corrida com antecedentes policiais e criminais, para que o povo não seja enganado.

Srs. Vereadores, posso dizer-lhes uma coisa — e é de conhecimento de V. Exas. — muitos disputam um cargo de deputado para se acobertarem nas imundiciades, a fim de se resguardarem de um castigo que deveriam merecer. Então, com aquele dinheiro ganho desonestamente através de negociação feita por toda a parte, compram a eleição e ninguém será capaz de alcançá-los, porque se acobertaram como deputados estaduais ou federais. E o povo revoltado, indignado, iludido, aguardando o momento de ver alguém ser punido por uma irregularidade e não consegue.

Pois bem, desde o momento em que o Tribunal Eleitoral exigir a folha corrida, os antecedentes criminais, muitos destes malandros não poderão sequer ser candidatos. E, meus amigos, alguns deles, que já se enfeitam de candidato têm o seu nome ali, nesse inquérito.

Não é preciso dizer mais nada! Sr. Presidente, quero ler também o que disse na ocasião o vereador Francisco Batista.

(Lê) "O SR. FRANCISCO BATISTA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. vereadores.

Medida adequada, justa, construtiva e altamente moralizadora acaba de tomar a Egrégia Câmara, que irá, como já automaticamente consentiu, promover a divulgação do inquérito referente à CMTC.

Dentro do julgamento popular, a respeito da nossa organização política, administrativa e especialmente dentro do conceito público no que diz respeito aos homens públicos o povo de São Paulo e do Brasil hoje coloca sempre na berlinda a grande maioria dos seus representantes.

E a ninguém é heito dizer que não cabe procedência nesse julgamento do nosso povo, porque infelizmente, as mazelas, as explorações dos bens patrimoniais pertencentes ao povo, são coisas corriqueiras em nossa Pátria e especialmente, nos últimos anos, em nossa Capital.

Desnecessário se torna argumentar com maiores detalhes tudo quanto ocorreu com a CMTC. Uma verdadeira quadrilha roubando e dilapidando o patrimônio do povo em benefício de uma minoria; destruindo parte da organização municipal para o ilícito locupletamento da direção antiga daquela Companhia.

O furto, o roubo, o assalto de toda forma ilícita de se locupletarem em detrimento do povo foram perpetrados e executados pela ex-diretoria da empresa e seus comparsas, que fizeram da CMTC coisa fazenda, realmente as onças de gafanhotos na agricultura, tomando de assalto, invadindo todos os setores, promovendo toda a forma de negociações, executando todas as atividades próprias de um verdadeiro bando anti-patriótico, desmoralizando altamente o moral, que comandou durante os últimos anos da legislação passada a direção da CMTC.

Já sabemos de inúmeros casos em que a participação da chefia da empresa era direta, compreendendo os demais órgãos da Companhia, em detrimento do patrimônio público, em benefício mais ainda o do povo, como se nesta terra não houvesse instituições, como se em nossa Pátria não houvesse honra, capazes de levar esta quadrilha à barra dos tribunais.

Foram essas as palavras pronunciadas pelo vereador Francisco Baptista.

E o Sr. Alencar Monaco na ocasião dizia também o seguinte, nessa sessão (Lê)

"Além das complicas sem concorrência, através de meios tortuosos muito hábil e sucessivas reformas para que não fosse atingidos os limites para os quais por lei se exige concorrência."

Todas as formas, as mais hábeis, as mais astuciosas, utilizadas em todos os cômodos, para de todos os países do mundo, estivessem encontrando pelo o o melhoramento em que a CMTC se encontra.

Para os gestores dos negócios dessa Companhia."

Outros oradores se pronunciaram, também em brilhantes exposições sobre o inquérito na CMTC. Mas, volto a requerer, Sr. Presidente, pela falta de tempo, a transcrição nos Anais desta Assembleia do relatório feito pela Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Prestes Maia, bem como as palavras pronunciadas naquela sessão, em 16 de abril de 1952. Vou ler, neste instante, alguns trechos relativos pela Comissão de Sindicância em que se focava as escandalosas negociações da CMTC. Figura nesses relatórios o nome do Sr. Dr. José Diogo Bastos.

Com referência à Grassi S. A. — reforma de 200 ônibus, apurou a comissão de sindicância uma antecipação de pagamento de títulos a serem vencidos dali a seis meses, mas pagos pela CMTC. A CMTC pagou os títulos, os descontos e também os juros, num montante de Cr\$ 111.876.402,20.

Essa antecipação foi autorizada pelos Diretores Srs. André Breen Filho, José Diogo Bastos, Luiz Augusto de Matos e Durvalino Vieira, não sendo descontados os juros, num total de 600 mil cruzeiros, a cuja dedução a CMTC tinha direito. Ato de liberalidade muito ao gosto, em nosso país, dos que administram um patrimônio do povo. (fls. 2.164) "

"Pelo que toca ao pagamento das despesas bancárias, há a fls. 3.028 o memorando do Chefe do DCO, Sr. Walter Fonseca Rebelo, ao Diretor Dr. José Diogo Bastos, de 9 de maio do ano findo, comunicando-lhe que a firma estava cobrando da CMTC a importância de Cr\$ 682.285,60 relativa às despesas com o desconto das duplicatas no total de Cr\$ 19.918.493,60, efetuado pela Grassi S. A. em 30 de abril do mesmo ano, como se vê da acima citada relação de pagamentos."

"Não foram, porém, essas despesas pagas diretamente à firma, mas a Otávio Rodrigues Maria, a quem ela transferiu, como consta da carta de fls. 3.025, esse e outros créditos, a que se julgava com direito, contra a CMTC num total de Cr\$ 1.199.991,20.

Explica-se naturalmente essa transferência de créditos pelo prestígio que Otávio Rodrigues Maria desfrutava junto à diretoria da CMTC, o que propiciava o rápido recebimento do dinheiro.

Os documentos anexados por fotocópias à fls. 3.019 e 3.023, revelam ainda outro caso da usura, consistente na cobrança pela Grassi S. A. de juros à taxa de 12% a. a. acrescidos dos gastos feitos com o desconto dos títulos, sendo o reembolso autorizado, em 14 de dezembro de 1959, pelos Drs. Luiz Augusto de Matos e José Diogo Bastos."

"Ao prestarem esclarecimentos à Comissão de Sindicância, os Drs. Luiz Augusto de Matos e José Diogo Bastos (fls. 3.179 e 3.617) também buscaram esconder o custo extensivo dos serviços da Grassi alegando que, durante a execução do serviço se verificou que não se tratava de uma simples reforma, mas de verdadeira reconstrução de ônibus. A ser procedente a justificativa, por que então não sustentaram o serviço, mas ainda continuaram enviando à firma mais de uma centena de ônibus?"

Relativamente aos descontos operados no Banco do Brasil afirma o Dr. José Diogo Bastos: "É fato que, além dos juros de 12% a. a. a CMTC pagou à Grassi as despesas bancárias resultantes do desconto dos títulos pelo Banco do Brasil; mas isso era uma decorrência inevitável da falta de numerário com que lutava a CMTC. Só podendo fazer numerário por esse meio, isto é, pela emissão de títulos, era até certo ponto inevitável que a CMTC arcasse com a despesa correspondente. A Grassi não concordou jamais em suportar por sua conta essas despesas."

Não é de crer que o ex-diretor não saiba que o problema da falta de numerário não era da CMTC, já que os títulos não estavam vencidos. — única hipótese em que lhe cumpriria obter fundos para o seu resgate — mas unicamente da Grassi S. A., que no caso se revelava financeiramente incapaz para cumprir o que pactuara, não lhe assistindo assim nenhum direito de exigir que a outra parte lhe proporcionasse o desconto bancário e menos ainda que a reembolsasse, como fez, das despesas de decorentes.

Mas, em suas relações com a CMTC a Grassi, que foi sem dúvida a firma que dela auferiu maiores vantagens, através de negócios verdadeiramente escandalosos, como este e o da construção de um protótipo, precisava dar, ao menos aparentemente, uma demonstração de generosidade à clientela por ela tão impudicamente explorada. Assim é que em outubro de 1960, como a CMTC, ao que se diz, estivesse desprovida de recursos "para atender a compromissos inadimplíveis", a Grassi S. A. (fls. 3.693) levantou no Banco do Brasil a importância de Cr\$ 37.599.000,00, descontando duplicatas de aceite da CMTC, e em seguida emprestou a esta Cr\$ 35.400.000,00 (fls. 3.697).

No mesmo relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito na parte em que diz Industrial Auto-Peças Ltda., aquisição de sucata de chumbo e fornecimento de placas de baterias, diz o seguinte, textualmente: Preliminarmente convém esclarecer que a Industrial Auto-Peças Ltda. é outra denominação sob a qual opera na prática o sr. Otávio Rodrigues Maria, que, através da Polaris — Representações e Distribuidora Polaris Ltda., fez com a CMTC valiosas operações, já por nós analisadas.

Segundo apuramos, a Industrial Auto-Peças Ltda. não está registrada na Junta Comercial deste Estado, sendo desconhecida o seu capital, os nomes dos sócios e a data e o tempo há que esta entidade foi criada.

Contra ela, segundo a mesma fonte, já houve cinco protestos e catenize apontamentos de títulos.

A sede da firma, constante dos impressos utilizados nas negociações realizadas com a CMTC, não é senão o apartamento da sra. de Otávio Rodrigues Maria, D. Orlinda Mezquita, à Rua Major Quadinho, 144.

Participou essa firma de duas concorrências públicas na CMTC, para fornecimento de placas positivas, em ambas saindo vencedora. Anteriormente, a 14 de agosto de 1959, participou igualmente de outra concorrência para fornecimento de placas negativas, mas não foi bem sucedida. A vencedora foi a firma Vinício Nardelli.

Em 26 de janeiro de 1960 foi julgada uma concorrência pública promovida pela CMTC para a venda de 20.000 quilogramas de sucata de chumbo de acumuladores, vencendo-a a Industrial Auto-Peças Ltda., que ofereceu o preço unitário mais elevado.

"Essa firma — que não era reconhecida, nem registrada e nem tampouco possuía sede própria, pois tinha sede na residência do hoje deputado Otávio Rodrigues Maria — "não dispunha de 820.000 cruzeiros para retirar os 20.000 quilogramas de chumbo. Todavia, o "impasse" foi facilmente resolvido pelos diretores da CMTC Luiz Augusto de Matos e José Diogo Bastos que, por despacho interno de 27-1 do ano findo, autorizaram "a quitação da venda constante da guia de recolhimento no 1277, de 27 de janeiro de 1960, ECP-0451, devendo o seu valor constar em conta-corrente da Industrial Auto-Peças Ltda., como adiantamento à referida firma, por conta das encomendas que a CMTC tem colocadas na mesma".

Vejam V. Exas. Srs. deputados, o absurdo: a firma não tinha dinheiro para retirar a mercadoria e obteve um recibo quitado por ordem dos diretores Luiz Augusto de Matos e José Diogo Bastos.

"Como se vê, em vez de pagar à CMTC os 820 mil cruzeiros, a firma, autorizada por aqueles diretores, praticamente recebeu-a a título de financiamento para a entrega de placas de baterias."

"O acordo contábil foi levado a efeito mediante um recibo ideologicamente falso (recibo no 11.834, de 28/1/60), pelo qual a Caixa Geral comprovava o recebimento que se não dera, de 820 mil cruzeiros, e que serviu à firma para lograr retirar do DCA os 20 mil quilos de sucata de chumbo; e por meio de outro recibo da mesma quantia, passado pela Industrial Auto-Peças Ltda., como adiantamento por conta de futuras entregas de material."

Mais adiante, com relação à mesma firma, diz o relatório:

"Convém salientar, ainda, relativamente ao Caixa Geral, Sr. Manuel Ribeiro, quanto às sérias irregularidades cometidas no presente caso da Industrial Auto-Peças, ter ele, como se viu acima, expedido o recibo no 11.834, de 28-1-1960, relativo à importância de Cr\$ 820.000,00, que ele efetivamente não recebeu dessa firma, embora houvesse recebido por tanto ordem por escrito dos diretores Drs. Luiz Augusto de Matos e José Diogo Bastos.

"A verdade é que tal ordem só poderia ser por ele cumprida depois que representasse sobre a irregularidade que nela se continha.

"Tanto ele, como o Sr. Walter Fonseca Rebelo, foram verdadeiros autômatos nas mãos das inescrupulosas diretorias que nestes últimos anos dirigiram a CMTC, incapazes de representar para pelo menos salvaguardar suas responsabilidades, sobre atos e ordens manifestamente ilegais ou contrárias aos interesses da Companhia."

Essas placas, até hoje, a C.M.T.C. está esperando que esta firma as entregue.

Concluindo, Sr. Presidente, poderia citar mais algumas negociações feitas com dólar comercial, como, por exemplo, "Máquinas Ltda.", na aquisição de 31 máquinas sem concorrência e que foram prejudiciais à Companhia.

E gostaria de dizer também que, nas considerações finais do inquérito policial enviado à Secretaria da Segurança Pública, foi o Sr. José Diogo Bastos incluído na letra "g", falsidade ideológica.

Assim sendo, Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que fosse adiada a discussão e votação deste projeto de resolução, para que os Srs. deputados pudessem votar conscientemente, não dando motivos para que se rasgue a Constituição do Estado, eis que há ainda uma dívida quanto à liberação idoneidade do indicado.

Solicitaria a V. Exa. a transcrição deste inquérito nos Anais da Casa, já que a escassez de tempo não me permite terminar a sua leitura.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência indefere o pedido de V. Exa.

Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Avelino Júnior solicitando adiamento do projeto de resolução ora em discussão, por cinco sessões. Em discussão o requerimento. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

O SR. AVELINO JÚNIOR (Para reclamação) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência convoca os nobres deputados José Rosa da Silva e Scalamaré Sobrinho para auxiliarem na chamada para a verificação de votação requerida pelo nobre deputado Avelino Júnior. Os Srs. deputados que aprovarem o pedido de adiamento queiram responder "sim", os que o rejeitarem queiram responder "não".

— E' feita a chamada.

O SR. SOLON BORGES DOS REIS — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, com a devida vénia de V. Exa. peço-lhes a iniciativa de levantar uma questão de ordem. Parece-me, sendo melhor isso que é questão pacífica na Casa, por uma questão de ordem anteriormente resolvida pela Mesa, que, constituindo-se um item na pauta, a matéria em discussão não é suscetível de adiamento.

Assim, Sr. Presidente, indico a V. Exa. se não seria o caso de tomar nota a presente verificação de votação por, também, ser isto o requerimento de adiamento, já que

isto tem ocorrido no Regimento da Assembleia.

O SR. PRESIDENTE — Realmente, tem razão V. Exa.

Tratando-se de convocação extraordinária e pauta única, não cabe requerimento de adiamento. Esta Presidência mandou verificar decisões de questões de ordem nesse sentido, recebendo, de sua assessoria, confirmação da questão de ordem levantada por V. Exa. nobre deputado Solon Borges dos Reis, 1920 por que dá como nula a presente verificação e por nulo o requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado Avelino Júnior.

Continua em discussão.

Com a palavra o nobre deputado Augusto do Amaral.

O SR. AUGUSTO DO AMARAL — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, não me traz a esta tribuna minha condição de correligionário político e de amigo pessoal de um homem indicado para as altas funções de Ministro do Tribunal de Contas.

Aqui me encontro, Sr. Presidente, para deixar consignada uma afirmação que deixa raízes na vida pública e na vida progressista do Dr. Diogo Bastos, que vai buscar desde os primórdios da sua vida para esta Assembleia, em março de 1951, juntamente conosco. Diogo Bastos nesta Assembleia, durante quatro anos que serviu o P.S.P. prestou relevantes serviços nas comissões de mérito em que funcionou. Pode dar à Assembleia e aos seus colegas a contribuição de seu saber, da sua experiência e do seu amor à causa pública.

Dai, Sr. Presidente, recebermos com grande prazer e satisfação a indicação do Sr. Governador para a nomeação de S. Exa. para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas. Não existe, em nosso país, político algum que tenha conseguido sair do acanhado quadro político de sua pequena cidade, que no exercício de funções da maior relevância não venham a receber, mais cedo ou mais tarde, o epíteto de gatinho.

Não é a primeira vez, nem será a última que haveremos de ouvir nesta Assembleia referência a antigos parlamentares e a políticos militantes tentando colocá-los como o mais reles dos criminosos. Não seria a primeira vez, Sr. Presidente, nem constituiria surpresa para ninguém que ao passar um pouco de tempo, as vezes nem um ano sequer, que as mesmas acusações viessem a cair por terra. É o que é mais lastimável, Sr. Presidente, é que tais fatos possam ser mencionados num momento em que o antigo servidor de São Paulo recebe das mãos do Governador uma recompensa a que todos aqueles que o conhecem julgam acertada e justa.

Acerta sempre o Governo quando vem buscar nesta Casa os homens para ocupar o Tribunal de Contas. E aqui, Sr. Presidente, vivendo os anos de convivência com parlamentares, conhecendo as dificuldades administrativas do Governo, votando as leis de maior relevância, sobretudo as leis fiscais, que o cidadão adquire conhecimento para exercer com absoluta seriedade e segurança a função de Ministro do Tribunal de Contas. Acertou, portanto, o Sr. Governador ao premiar José Diogo Bastos, indicando-o para ocupar o alto cargo de Ministro do Tribunal de Contas. Nós, Sr. Presidente, que aqui nos encontramos na tarde de hoje e que vamos deitar em pouco colocar o nosso voto de apoio ou de repúdio a este homem, sabemos que estamos cumprindo com o nosso dever e dando aqueles que merecem o justo prêmio a que fazem jus, to prêmio a que fazem jus.

Nós, Sr. Presidente, deputados de antigas legislaturas, acostumados a ver o trabalho de José Diogo Bastos e acompanharmos o seu trabalho na Caixa Econômica Estadual, na administração do Prof. Lucas Nogueira Garcez, e que acompanhamos o seu trabalho quando designado pelo Prefeito Ademar de Barros para exercer a função de diretor da C.M.T.C., estamos em condições de afirmar a todos aqueles que não conhecem Diogo Bastos, que ele não é, absolutamente, a pessoa que consta de determinado inquérito, que foi publicado sobejamente pela imprensa, sempre interessada em vilipendiar todos aqueles que servem o próximo.

Sr. Presidente, fazia parte da mesma diretoria da C.M.T.C. O meu antigo colega de trabalho homem que ingressou no D. E. R. junto comigo, como operador, e ali conseguiu prosperar e com eficiência inaudita e as mais terríveis conseguiram formar-se engenheiro.

E foi com José Diogo Bastos um dos diretores da CMTC. Refiro-me a Durvalino Vieira, que se encontra, Sr. Presidente, entre aqueles cujos nomes foram lidos aqui como os de homens corruptos. Entretanto, Sr. Presidente, a grande verdade é que Durvalino Vieira deu, dentro da CMTC, o máximo de seu esforço e trabalho, tanto que ele veio a morrer na sua mesa de trabalho, vítima de enfarte, por excesso de serviço. O que não ocorre aqueles que desejam criar um clima de dúvida em torno da personalidade de Diogo Bastos é que todo aquele que foi para CMTC está sujeito a interior nos mesmos erros que lhe são imputados na preocupação de aprovar apressadamente as medidas que lhe são propostas, ainda que elas não correspondam exatamente às necessidades. Isto acontece porque a CMTC é uma verdadeira "casa de gatos", e é sempre foi, e por isso, todo aquele que nela entrar corre o risco de se ver envolvido numa inquérito deste tipo.

Diogo Bastos, Sr. Presidente, nunca tomou em maior consideração o citado inquérito; apenas, como não podia deixar de fazer, concordou com que amigos seus pro-